

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5609/2000
de 24 de março de 2000

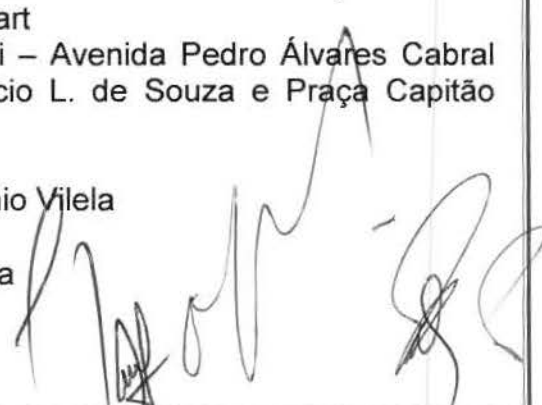
N.º 1382 de 14 de 04 de 2000

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica para a realização de obras de prevenção eliminação de enchentes em locais que especifica no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) visando a realização de obras que previnam e eliminem enchentes nas seguintes localidades no Município:

- I – Avenida Linneu de Moura
- II – Rua das Lobélias
- III – Praça Bahia de São Salvador
- IV – Avenida Conde Francisco Matarazzo
- V – Rua Tapajós
- VI – Rua Tibiriça
- VII – Avenida São João esquina com Avenida Dr. Jorge Zarur
- VIII – Vila Corintinha
- IX – Praça Ouro Preto
- X – Praça Uirapuru
- XI – Rua Luiz Busato
- XII – Avenida dos Tangarás
- XIII – Acesso no Residencial São Francisco
- XIV – Praça Virgínio Valias de Resende
- XV – Rua André Lourenço Loubet
- XVI – Avenida Benedito Friggi
- XVII – Acesso ao Jardim São Vicente
- XVIII – Avenida Presidente Tancredo Neves
- XIX – Rua Napoleão Bonaparte
- XX – Rua Barra Velha
- XXI – Rua Araribóia
- XXII – Rua da Margaridas
- XXIII – Rua Albert Renart
- XXIV – Rua Tupã/Ceci – Avenida Pedro Álvares Cabral com Rua Tenente Aécio L. de Souza e Praça Capitão Pedro Pinto da Cunha
- XXV – Rua Turquia
- XXVI – Avenida Teotônio Vilela
- XXVII – Trevo do CTA
- XXVIII – Avenida Lisboa



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5609/2000 - 2

XXIX – Anel Viário
XXX – Avenida Bacabal esquina com Rua Goiânia
XXXI – Avenida João Cândido Lopes Neto
XXXII – Rua Laudelino Nogueira
XXXIII – Rua Domingos Campoy Bernal
XXXIV – Vila Guarani
XXXV – Praça Diamante
XXXVI – Trevo
XXXVII – Praça Flamboyant
XXXVIII – Ponte
XXXIX – Mirante do Buquirinha
XL – Rua Sebastião Felício
XLI – Jardim Petrópolis
XLII – Estrada Velha Rio-SP (trecho compreendido entre
a General Motors até a divisa de Caçapava)
XLIII – Residencial Galo Branco
XLIV – Rua Ruth Merrik Kimbask
XLV – Rua dos Lírios
XLVI – Rua Penedo
XLVII – Rua Bolonha
XLVIII – Rua Genova
XLIX – Rua Ravena
L – Rua Florença
LI – Rua Dublin

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

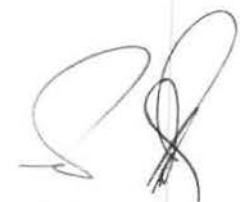
março de 2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Riugi Kojima
Secretário de Obras e Habitação

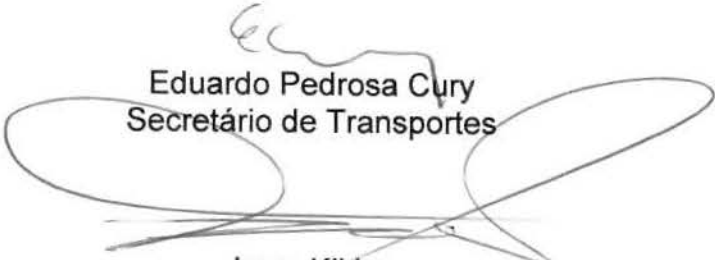


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5609/2000 - 3

março de 2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de

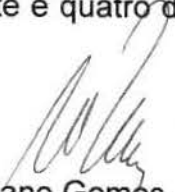


Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois
mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 45/2000 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS INSTRUTORES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

JORNADA PARCIAL DE TRABALHO

NIVEL-120	A (0-3)	B (3-6)	C (6-9)	D (9-12)	E (12-15)	F (15-18)	G (18-21)	H (21-24)	I (24-27)	J (27-30)	K (30-33)	L (33-36)
I	356,60	35,66	74,89	118,04	165,50	217,71	275,14	338,31	407,80	484,24	568,32	660,81
II	371,39	37,14	77,99	122,93	172,36	226,74	286,55	352,34	424,71	504,32	591,89	688,22
III	420,71	42,07	88,35	139,26	195,26	256,86	324,62	399,15	481,14	571,33	670,53	779,65

JORNADA INTEGRAL DE TRABALHO

NIVEL-220	A (0-3)	B (3-6)	C (6-9)	D (9-12)	E (12-15)	F (15-18)	G (18-21)	H (21-24)	I (24-27)	J (27-30)	K (30-33)	L (33-36)
I	653,76	65,38	137,29	216,40	303,42	399,14	504,43	620,25	747,65	887,79	1041,95	1.211,52
II	680,86	68,09	142,99	225,38	316,00	415,69	525,35	645,97	778,65	924,60	1.085,15	1.261,75
III	771,33	77,13	161,98	255,31	357,97	470,90	595,12	731,77	882,08	1.047,42	1.229,30	1.429,36